

DECRETO Nº 1.245/2021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021.
(DÉCIMO NONO DECRETO MUNICIPAL CORONAVÍRUS)

**SUSPENSÃO DO MODELO DE
COGESTÃO DA MACRORREGIÃO SERRA
E ADOÇÃO DAS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES NO DECRETO ESTADUAL Nº
55.771 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que conforme determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Santa Tereza entrou na Bandeira Preta,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a adoção do Modelo de Cogestão da Macrorregião Serra, devendo ser adotadas, para controle da pandemia Covid-19, as medidas de distanciamento social previstas no Decreto Estadual nº 55.771/2021 e demais decretos estaduais aos quais o Município de Santa Tereza adere.

Art. 2º As determinações aqui constantes perdurarão até permissão do Governo Estadual para retorno ao modelo de Cogestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL